



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 333689

DATA: 13 de julho de 2012.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102, VAGA DE GARAGEM Nº 2, LOTE Nº 1, CONJUNTO 11, QUADRA QN 303, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 50,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 30,29 m², totalizando 93,07 m² e fração ideal do terreno de 0,0184032.

PROPRIETÁRIO: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26.

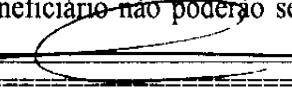
REGISTRO ANTERIOR: R.1 da matrícula nº 293322, datado de 22 de fevereiro de 2010, deste Registro Imobiliário.


Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/333689

DATA: 13 de julho de 2012.

INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 20 de junho de 2012, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.4 da matrícula nº 293322, deste Ofício, tendo como incorporadora a CONSTRUTORA IPÊ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.651.769/0001-32, com sede nesta Capital. **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV:** A presente unidade se enquadra no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e portanto, possui as seguintes **RESTRIÇÕES NA PRIMEIRA ALIENAÇÃO:** O valor de alienação deste imóvel, bem como a renda familiar mensal do beneficiário não poderão ser superiores aos limites estabelecidos na Lei 11.977/2009. Registrado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/333689

DATA: 13 de julho de 2012.

TRANSPORTE DE ÔNUS

Conforme o R.2 e AV.3 da matrícula nº 293322, deste Ofício Imobiliário, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado por **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, por força da Escritura Pública, datada de 25 de abril de 2012, lavrada no 4º Ofício de Notas, Protesto de títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, DF, livro 0122, folhas 159/162, aditada em 28 de maio de 2012, livro 0124, folhas 165/176, rerratificada de 13 de junho de 2012, livro 0125, folhas 193/199, **CONCEDENTE:** DISTRITO FEDERAL, qualificado na abertura desta matrícula. **CONCESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL EM SANTA MARIA - ASISAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.865/0001-96, com sede nesta Capital. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O tempo de duração da concessão será de 36 (trinta e seis) meses. Pelo uso a concessionária pagará à proprietária, o valor de R\$204.600,00, o pagamento dar-se-á de forma alternativa, à escolha da concessionária: I) ou em prestação única integral de todo o valor devido, a ser paga quando houver o primeiro desembolso do agente financeiro em operação de financiamento do empreendimento devendo incidir sobre o valor devido juros simples (sem capitalização mensal) de 0,8% (oito décimos por cento) ao mês a partir da lavratura desta escritura até o efetivo pagamento da prestação; II) ou em prazo, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após lavratura desta escritura e as demais no dia correspondente em cada mês, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC), corrigindo-se o saldo devedor com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), calculado de acordo com a variação *pro-rata tempore die* e incidindo-se sobre o saldo devedor corrigido juros simples (sem

01

333.689

MATRÍCULA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGEPJ-UF5W4-SB3DD-JMTDJ>

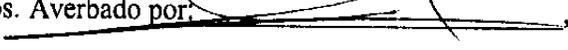
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL





Valide aqui
este documento

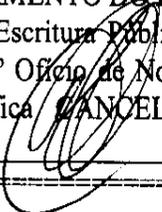
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

capitalização mensal) de 0,8% (oito décimos por cento) ao mês. A variação do índice, para o período de 12 (doze) meses será apurada a partir do último índice oficial divulgado. Considerar-se-á resolvida a presente concessão, independentemente de ato especial ou requerimento judicial, retornando o imóvel ao domínio pleno do concedente, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: I) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; II) se houver inobservância dos prazos previstos no presente contrato de concessão; III) se a concessionária renunciar à concessão, deixar de exercer as obrigações impostas neste contrato ou se o mesmo for extinto; IV) na hipótese de não cumprimento de qualquer cláusula contratual; V) se não houver protocolização do pedido de financiamento junto ao agente financeiro, habilitação dos candidatos pela CODHAB e a respectiva individualização das frações ideais nos prazos fixados na cláusula sétima e seus parágrafos. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/333689.

DATA:31 de janeiro de 2013.

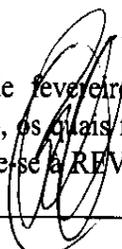
CANCELAMENTO DO DIREITO REAL DE USO

Conforme Escritura Pública, datada de 26 de novembro de 2012, lavrada às folhas 066/181, do livro 0137, do 4º Ofício de Notas de Brazlândia, DF, aditada em 22 de janeiro de 2013, livro 0142, folhas 049/051, fica CANCELADO o direito real de uso, de que trata a AV.2. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/333689

DATA:13 de março de 2013.

REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento do interessado, datado de 14 de fevereiro de 2013, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício. OBJETO: Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se à REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO, objeto do R.1. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/333689

DATA:22 de abril de 2013.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 28 de março de 2013, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brazlândia, DF, livro 0157, folhas 163/188. VENDEDOR: DISTRITO FEDERAL, qualificado na abertura desta matrícula. COMPRADORA: JOVINA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº MG-10.001.320 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.044.736-15, brasileira, empregada doméstica, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$125.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/333689

DATA:22 de abril de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública mencionada no R.5. DEVEDORA FIDUCIANTE: JOVINA PEREIRA, qualificada no R.5. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R\$66.766,99. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 360, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGPEU-UUF5W4-SB3DD-JMTDJ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGEPU-UF5W4-SB3DD-JIMTDJ>

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 22/04/2025 13:32:15.

(buscas realizadas até 16 DE ABRIL DE 2025 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20250300050104FFDQ

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.



Emolumentos: R\$ 37,73

ISSQN 5%: R\$ 2,02 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,64 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 42,39 Ato: 9.